



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais
Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2330 DE 27 DEZEMBRO DE 2022.

**‘ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO ILICINEA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023’.**

O Povo do Município de Ilícinea –MG, por seus representantes na Câmara Municipal Decretou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165§ 5º, da Constituição Federal e com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos poderes do Município.

Art.2º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2023 em R\$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois milhões e quinhentos mil reais), discriminadas conforme quadros demonstrativos abaixo e anexo integrantes desta lei:

Parágrafo primeiro – discriminação da receita:

RECEITAS CORRENTES	56.065.584,11
Receitas tributárias.....	2.219.671,52
Receitas de Contribuições.....	840.000,00
Receita Patrimonial.....	207.382,50
Receita Industrial.....	33.140,50
Receita de Serviços.....	31.500,00
Transferências Correntes.....	52.455.164,41
Outras receitas Correntes.....	278.725,18
Receita de Capital	3.807.735,89
Transferências de capital.....	3.807.735,89
<i>Dedução da receita p/ formação fundeb.....</i>	<i>7.373.320,00</i>
Total Geral.....	52.500,000,00

Parágrafo segundo: discriminação da despesas por funções

FUNÇÕES DE GOVERNO		ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1	Legislativa	1.534.950,00
4	Administração	12.145.099,66
8	Assistência social	2.244.437,30
10	Saúde	16.643.917,51
12	Educação	13.350.851,64
13	Cultura	883.440,25
15	Urbanismo	834.015,33
16	Habitação	193.882,50
17	Saneamento	596.955,00
18	Gestão ambiental	485.100,00
20	Agricultura	483.650,00
23	Comercio e serviços	38.400,00
24	Comunicações	54.022,50
26	Transportes	1.855.373,65
27	Desporto e lazer	454.819,66
28	Encargos especiais	648.585,00
99	Reserva de contingência	52.500,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... 52.500.000,00

Parágrafo terceiro – Discriminação da despesa por estrutura orçamentária:

1 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL	<u>1.534.950,00</u>
2 01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	580.650,00
3 01.02.00 ASSESSORIA JURIDICA	
4 01.03.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL - TESOURARIA	954.300,00
5 01.04.00 CONTABILIDADE E PESSOA	
6 01.05.00 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
6 01.05.00 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA	
7 02.00.00 PODER EXECUTIVO	<u>50.965.050,00</u>
8 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	690.909,68
9 02.01.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	690.909,68
10 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO S	<u>7.444.561,33</u>

11 02.02.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	7.005.491,67
12 02.02.02 SETOR JURÍDICO	
13 02.02.03 SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA	
14 02.02.04 SETOR DE INFORMÁTICA/PROC. DADOS	
15 02.02.05 SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO	
16 02.02.06 SETOR DE PESSOAL	
17 02.02.07 SETOR DE TRIBUTAÇÃO	
50.02.02.08 DIVISÃO DE ESPORTES	439.069,66
18 02.03.00 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
19 02.03.01 SETOR DE CONTROLE INTERNO	
20 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<u>16.643.917,51</u>
21 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.168.902,30
22 02.04.02 CENTROS DE SAÚDE	4.909.355,21
23 02.04.03 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.732.310,00
24 02.04.04 CENTROS ODONTOLÓGICOS	112.000,00
25 02.04.05 EPIDEMIOLOGIA	403.350,00
26 02.04.06 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
44 02.04.07 PROGRAMA SAÚDE EM CASA A	318.000,00
27 02.05.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES/SERVIÇOS S	8.335.398,79
28 02.05.01 DEP.TRASPORTES/SERV./ALMOXARIFADO/OBRAS	5.462.154,81
29 02.05.02 SETOR DE TRANSPORTES/ESTRADAS	
30 02.05.03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	635.355,00
31 02.05.04 SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	2.237.888,88
32 02.06.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	<u>13.350.851,64</u>
33 02.06.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2.402.924,70
34 02.06.02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.045.660,56
35 02.06.03 SETOR DE ENSINO INFANTIL	226.486,83
36 02.06.04 SETOR DE CONVENIOS E SUPLEMENTAÇÃO	1.516.379,55
46 02.06.05 FUNDEB	8.159.400,00
37 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>2.204.837,30</u>
38 02.07.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	2.194.337,30
FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.500,00
39 02.08.00 DEPARTAMENTO DE CULTURA	<u>883.440,25</u>

41 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC	883.440,25
45 02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH	<u>193.882,50</u>
47 02.10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA	483.650,00
02.11.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	733.601,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	<u>52.500,00</u>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....52.500.000,00

Art. 3º fica o poder executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/64, até o percentual de 15% (quinze por cento) ao ano do montante previsto nesta lei, utilizando como recursos a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei federal 4.320/64.

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada do Município.

III – O remanejamento de elemento de despesas dentro de um mesmo projeto ou atividade até o percentual de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada do Município.

Parágrafo único: Fica ainda o chefe o poder executivo municipal, autorizado a suplementar dotações do orçamento, utilizando como recursos, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro verificado no exercício anterior, segundo os incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizado adequar os Anexo de Prioridades e Metas, Riscos Fiscais e Metas Fiscais da Lei nº 2312, de 26 de agosto 2022 a Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 5º Fica autorizado a adequação dos Anexos: Ficha Plano Plurianual e Plano Plurianual – Identificação de Ações constantes da Lei municipal 2201 de 07 de dezembro de 2020 a Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 27 DE DEZEMBRO de 2022.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 27/12/2022 nos
termos das Legislações Aplicáveis.